



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.479/2010, DE 09/06/2010

"Autoriza a doação de imóveis e dá outras providências".

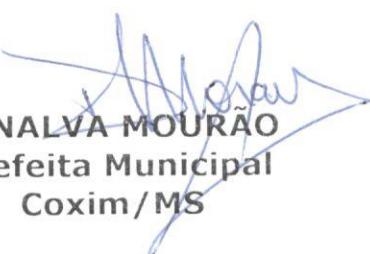
A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos imóveis frutos do parcelamento de área de 6.624,00 m² (seis mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados), Quadra 116, no Bairro Senhor Divino, constante na matrícula nº 20.524, devidamente desafetada pela Lei Municipal 1.414 de 27 de maio de 2.009

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, será direcionada única e exclusivamente aos atuais ocupantes da área ali referida, detentores de posse precária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de junho de 2010.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS